



TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0171/2025-SMS, Nº 0172/2025-SMS, Nº 0173/2025-SMS, Nº 0174/2025-SMS, Nº 0175/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0171/2025-SMS, Nº 0172/2025-SMS, Nº 0173/2025-SMS, Nº 0174/2025-SMS, Nº 0175/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA, NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a **Sra. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5**894* SSP RS e CPF nº 717.947.*-*, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA, NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **Contratos Nº 0171/2025-SMS, Nº 0172/2025-SMS, Nº 0173/2025-SMS, Nº 0174/2025-SMS, Nº 0175/2025-SMS**, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 25014-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433566/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 136. A presente solicitação decorre da reorganização administrativa e do realinhamento do planejamento orçamentário, especialmente quanto à redistribuição das dotações orçamentárias por centros de custos, visando assegurar maior controle, transparência e correta execução orçamentaria, sem alteração do objeto contratual pactuado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

CONTRATO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0171/2025-SMS.	0701.10.122.0009.2570.33909100.1500100200 - Dotação Judicial 0701.10.302.0037.2290.33909100.1500100200 - Dotação Judicial
0172/2025-SMS.	0701.10.302.0037.2290.33903000.1600000000 – Fonte Municipal 0701.10.302.0037.2290.33903000.1500100200 – Fonte Federal.
0173/2025-SMS	0701.10.302.0037.2290.33903000.1600000000 – Fonte Municipal 0701.10.302.0037.2290.33903000.1500100200 – Fonte Federal.
0174/2025-SMS.	0701.10.302.0037.2290.33903000.1600000000 – Fonte Municipal 0701.10.302.0037.2290.33903000.1500100200 – Fonte Federal
0175/2025-SMS.	0701.10.302.0037.2290.33903000.1600000000 – Fonte Municipal 0701.10.302.0037.2290.33903000.1500100200 – Fonte Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da ultima assinatura digital.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

